



ESTADO DE MINAS GERAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA

CNPJ: 02.354.068/0001-02

RUA HUM, Nº 114 - CENTRO

CEP: 38910-000 - IGUATAMA - MG

TELEFAX: (37) 3353-2165 - TELEFONE: (37) 3353-2822

Ata da 1ª (primeira) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Iguatama/MG, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, legislatura 2017 a 2020. Os edis se reuniram sob a presidência do vereador Adriedson Geraldo Marques com a presença dos demais edis conforme consta no livro de presença desta casa legislativa. O presidente fez a abertura da reunião saudando a todos e com os dizeres de costume iniciou a reunião. O presidente pediu ao 1º(primeiro) secretário Mozart Silva Junior que fizesse a chamada nominal dos vereadores. O presidente fez a leitura da ata anterior que foi logo colocada em discussão e em seguida em votação sendo aprovada por 08 (oito) votos a 0 (zero).O presidente explicou que a reunião extraordinária convocada seria somente com o único objetivo de apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 36, de 06 de dezembro de 2018 que "Altera a Lei Municipal nº 1.380/15, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama e dá outras providências e seus Anexos." Em ato contínuo perguntou a cada vereador individualmente se precisaria ler novamente o Projeto de Lei nº 36, de 06 de dezembro de 2018, ofício 0-209/18, a mensagem, o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de finanças, Orçamento e Tomada de Contas e 07(sete) dos vereadores disseram que não, pois já teria sido lido e discutido em reunião de comissões permanentes, mas a pedido do vereador Saide Eustáquio Ferreira para que fosse lida a Emenda Supressiva nº 001 e Emenda Modificativa nº 001, leitura esta que foi feita.Logo após o presidente colocou em primeira discussão o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a Emenda Modificativa nº 001 onde os artigos 10,12 e o Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação: O art. 10- Os valores dos vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.380/15, na forma de seu Anexo III, ficam reajustados no patamar de 7% (sete por cento), conforme valores constantes do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2019. Art. 12 – O vencimento do Cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.380/15, fica reajustado no patamar 7% (sete por cento), passa a ser de R\$ 3.437,59 (Três mil e quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta nove centavos), a partir de 1º janeiro de 2019. Anexo II – Projeto de Lei Complementar nº 36, de 06 de dezembro de 2018. Anexo IV – Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama –SAAE – Cargo: Diretor/Presidente/Gerente – Carga Horária Semanal: 40hs – Vencimentos: 3.437,59 – Escolaridade: Superior e Emenda Supressiva nº 001 onde o artigo 1º fica suprimido. Em seguida o presidente colocou em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) votação as Emenda Modificativa 001 e Emenda Supressiva 001 que foi aprovada por 08(oito) votos a 0 (zero). Em seguida foi colocado em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei Complementar nº 36, de 06 de dezembro de 2018 e as Emendas Modificativas 001 e Emenda Supressiva 001 que foi aprovada por 08(oito) votos a 0(zero). O presidente agradeceu a presença de todos. Deu-se encerrada a sessão ficando determinado que fosse lavrada a presente ata e que depois de lida e se aprovada for será assinada pela mesa diretora. E convidou para reunião ordinária dia 18 de fevereiro de 2019. Iguatama/MG, 11 de fevereiro de 2019.

Presidente:

Vice-Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário: